



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N º A O P L 2 6 2 / 2 0 2 5

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o artigo 2º do projeto de lei 262/2025:

Artigo 2º - Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível de suas dependências, símbolos respectivo e placas com os seguintes dizeres:

"Lei Municipal nº ... Mulheres gestantes, lactantes, mães com crianças de colo, idosos, pessoas com deficiência e filiação atípica têm Atendimento Preferencial ainda que desacompanhada do portador da deficiência".

S/S., 22 de abril de 2025.

ROGÉRIO MARQUES
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003200360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 22/04/2025 16:40

Checksum: **9E7BCB8A5F1DAA811E6295834F358D295E3BF9089C234D3408FB5C48840FDB5A**

